



PREFEITURA DE GUIMARÃES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 05.505.334/0001-30

LEI Nº 1016/2024.

“Declaro de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Jovem Vimarense Casa da Juventude no âmbito do Município Guimarães – MA e outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO, o Sr. Osvaldo Luís Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Jovem Vimarense Casa da Juventude, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 46.807.424/0001-63, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, Fundada no dia 19 de janeiro de 2021, fundamentada nos princípios de promover e dar visibilidade aos Jovens Vimarenses, visando suprir demandas coletivas sociais, com foco à assistência social, capacitação profissional e inserção ao mercado de trabalho.


Art. 2º- Ficam assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas previstas na Legislação, para Entidades declaradas de Utilidade Pública à Associação Comunitária do Jovem Vimarense Casa da Juventude.

Art. 3º- Esta lei poderá ser regulamentada no que couber

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.


Osvaldo Luís Gomes
Prefeito de Guimarães

